	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 25/09/2008 Folha: 1/19
	PARECER ÚNICO	

PARECER ÚNICO Nº612769 /2008 - SUPRAM Leste Mineiro Indexado ao Processo: Nº 01971/2004/003/2008
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Pneucar Pneu Caratinga LTDA					CNPJ: 21.523.543/0001-63	
Nome Fantasia: Pneucar						
Município: Caratinga						
Consultoria Ambiental: Agrônômica Consultoria						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 47	Seg: 23	Grau: 42	Min: 08	Seg: 21
Atividades predominantes: Recauchutagem de pneumáticos						
Código da DN: C-02-03-8						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno () Médio (X) Grande ()			Pequeno () Médio (X) Grande ()			
Classe do Empreendimento:						
1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(X) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/09/2008 Folha: 2/19
---	---	---

2. Histórico


Vistoria: () Não (x) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 628/2008	Data: 23/07/2008
Notificações Emitidas Nº #####	Advertências Emitidas Nº #####	Multas Nº #####

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento PNEUCAR PNEUS CARATINGA LTDA, formalizou o processo de Licenciamento (LOC) nº 01971/2004/003/2008 com objetivo recauchutagem de pneumáticos, DN 74/04: C-02-03-8, junto à SUPRAM-LM, Governador Valadares, MG.

Foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 22/04/2008, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 19/06/2008. O processo em questão foi formalizado em 08/07/2008 através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar recebeu o processo para análise em 16/07/2008, fazendo uma vistoria no local do empreendimento em 23/07/2008, gerando um relatório de vistoria Nº S 628/2008. Foi enviado ao empreendedor um ofício de pedido de informações complementares para dar continuidade à análise do processo, em 29/07/2008, tendo a documentação solicitada entregue em prazo legal.

O empreendimento, com a atividade de Recauchutagem de Pneumáticos e contando com 17 funcionários trabalhando neste setor, iniciou o processo de legalização ambiental com Autorização Ambiental de Funcionamento. Após verificar que outras atividades, com mais 16 funcionários, deveriam ser adicionadas ao processo de regularização, o empreendimento foi reorientado para LOC.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 25/09/2008 Folha: 3/19</p>
---	---	---

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado pela **PNEUCAR PNEUS CARATINGA LTDA.** para a atividade de Recauchutagem de pneumáticos, Vendas de pneus novos e acessórios para veículos e mecânica, (Cód. C-02-03-8 / DN-74) em empreendimento localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, bairro Zacarias, Caratinga/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), protocolado no dia 19/06/08, são de responsabilidade da consultora técnica, a Sr^a. Marcinéia Teixeira, conforme se verifica seu vínculo com o empreendimento por meio do instrumento de procuração juntado. O FOBI nº 358515/2008 foi gerado no mesmo dia 19/06/08.

O requerimento foi devidamente assinado pelo responsável da empresa.


A declaração de conteúdo de cópia digital e a cópia digital encontram-se anexadas.

A Prefeitura Municipal de Caratinga, através do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, transportes e Meio Ambiente, Cel José Carlos de Souza, declara que o local de instalação e o tipo de atividade desenvolvida pelo empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

As coordenadas foram declaradas e conferidas pelo senhor técnico da SUPRAM/LM.

O RCA e o PCA com suas respectivas ART's foram devidamente apresentados com anexo fotográfico e croquis .

O sócio-proprietário que assina a procuração e se responsabiliza no processo pela empresa é o Sr. Hermogêneo Manoel de Oliveira.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 25/09/2008 Folha: 4/19</p>
---	---	--

O empreendimento faz uso de recurso hídrico da concessionária local.

Os custos referentes à análise processual e emolumentos constam devidamente quitados.


O empreendimento encontra-se instalado nos imóveis cujas matrículas são 6280, fls 280,lv 2U, 1.332,25 m²; 6722, fls 122,, lv 2-X, 312,00 m²; 6023, fls 23, lv 2-U

Consta, ainda, publicado em periódico local/regional (05/07/2008) o pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM n.º 13/1995.

Consideramos, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível conforme Formulário de Orientação Básica Integrada (FOBI).

4. Introdução

O empreendimento Pneucar Pneus Caratinga, requereu em 08/07/2008 a Licença de Operação Corretiva para sua unidade, instalada na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Zacarias n^o 2233, – Zona urbana do município de Caratinga-MG, sendo uma área útil de 2.938m² , 1733 m² utilizado para atividade de recauchutagem de pneumáticos, e contando com mão de obra de 33 funcionários, 17 trabalhadores no setor de recauchutagem.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 25/09/2008 Folha: 5/19</p>
--	--	---

5. Discussão

5.1 – Caracterização do Empreendimento

Atividade: Recauchutagem de p pneumáticos.

Área Útil: 2.938m²

Nº de funcionários: 33

Por estar localizado numa Área de Preservação Permanente, **o empreendimento ,funcionando há mais de 28 anos, se enquadra na LEI Estadual 14309 2002 de 19/06/2002** que trata de atividades antrópicas em tais localidades, inclusive atividades consolidadas.


O empreendimento desenvolve três atividades: comercialização de pneumáticos novos e acessórios para veículos, serviços e venda de peças de reposição relacionadas à suspensão e recauchutagem de pneumáticos.

O processo de recauchutagem inicia-se com o recebimento, limpeza e inspeção das carcaças de pneus. Após a inspeção, o material aprovado passa pela raspa e desbaste para ser novamente inspecionado.

O produto semi-acabado passa pela vulcanização a frio ou quente em equipamentos específicos para receber a nova banda de rodagem. Em todos os processos de vulcanização, há utilização de vapor produzido nas caldeiras.

5.2 – Avaliação do Diagnóstico Ambiental

A empresa encontra-se instalada em zona urbana em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do respectivo município e a maioria dos impactos identificados se restringem aos limites do empreendimento, emanação gasosa das caldeiras, rejeitos sólidos. Os efluentes sanitários são direcionados ao Córrego Piedade de Caratinga. Para este ultimo, será construído um sistema de tratamento de efluentes sanitários. O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências do

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 25/09/2008 Folha: 6/19</p>
---	---	---

termo de referência, delimitando bem a área de influência do empreendimento e abordando corretamente todos os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários a caracterização da mesma.

5.3 – Impactos Identificados

Na análise do processo de licenciamento e por ocasião da vistoria técnica realizada ao empreendimento, foram constatados os seguintes efluentes:

5.3.1 - Efluentes Atmosféricos:

Emissões gasosas das caldeiras a óleo e a lenha. A caldeira a lenha tem maior utilização, a caldeira a óleo combustível, de baixa utilização, opera quando há manutenção e realização de testes;

5.3.2 - Efluentes Líquidos :

Os efluentes sanitários produzido pelo empreendimento são direcionados para o curso d'água Córrego Piedade de Caratinga.

5.3.3 - Resíduos Sólidos:

As sucatas de pneus reprovadas durante o processo de recauchutagem são destinadas para a construção de muros, trabalhos paisagísticos.

Todo material de escritório, plásticos e papelão são armazenados e repassados à MOVISO (Movimento Social São João Batista).

As raspas e fuligens de pneus são destinadas às empresas de reciclagem trimestralmente.

As cinzas das caldeiras são enviadas ao aterro sanitário da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Os tambores de cola vazios são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Caratinga.

5.3.4 - Ruído: provenientes do processo industrial, basicamente dos motores elétricos, compressores de ar comprimido, manutenção dos veículos.

5.4 – Medidas Mitigadoras

O Plano de Controle Ambiental apresentado pela empresa contempla os seguintes projetos e/ou medidas mitigadoras de impacto Ambiental:

Efluentes líquidos:

Construção de sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Construção de bacia de contenção de óleo para o reservatório aéreo de óleo combustível da caldeira.

Construção de canaletas de contenção de óleo da sala dos compressores de ar comprimido.

Construção de local adequado para armazenamento de colas.

Resíduos sólidos:

Destinação documentada e legal para as sucatas de pneus.

6. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a Concessão da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº01971/2004/003/2008, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

7. Parecer Conclusivo


Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença

4 (quatro) anos

PARECER ÚNICO Nº612769 /2008 - SUPRAM Leste Mineiro
Indexado ao Processo: Nº 01971/2004/003/2008
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

Empreendimento (Razão Social): Pneucar Pneu Caratinga LTDA	CNPJ: 21.523.543/0001-63	
Nome Fantasia: Pneucar		
Município: Caratinga		
Consultoria Ambiental: Agronômica Consultoria		
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)		
Formato Lat/Long	Latitude:	Longitude:
	Grau: 19 Min: 47 Seg: 23	Grau: 42 Min: 08 Seg: 21

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/09/2008 Folha: 9/19
---	--	---


Atividades predominantes: Recauchutagem de pneumáticos	
Código da DN: C-02-03-8	
Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:
Pequeno () Médio (X) Grande ()	Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento:	
1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento:	
LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação):	
(X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce	

ANEXO I

CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Construir e manter sistema de canaletas direcionadoras de óleo nos setores: sala de compressores de ar comprimido, oficina mecânica de veículos e caldeira. Evitar permanência de obstruções e rachaduras das canaletas.	90 dias
2	Construir bacia de contenção para o tanque aéreo de óleo combustível da caldeira de acordo com DN 108.	90 dias
3	Construir sistema de tratamento de efluentes para os setores: sala de compressores de ar comprimido, oficina mecânica de veículos e caldeiras.	90 dias
4	Instalar sistema de tratamento de efluente sanitário gerado pelo empreendimento. Protocolar a ART do profissional responsável pela execução do projeto na SUPRAM-LM.	90 dias

5	Efetuar o monitoramento antes e depois do sistema de tratamento dos efluentes sanitários. Conforme ANEXO II.	Durante a validade da Licença
6	Impermeabilizar piso da oficina mecânica e local de troca de óleo de veículos pesados. Evitar permanência de rachaduras nos pisos.	90 dias
7	Apresentar planilhas de controle de destinação dos resíduos classe I e IIA. Informar a SUPRAM LESTE MINEIRO a empresa receptora, bem como em cada mudança da mesma.	60 dias
8	Apresentar planilhas de controle de destinação das sucatas, raspas e fulgens de pneus. Informar a SUPRAM LESTE MINEIRO a empresa receptora, bem como em cada mudança da mesma.	90 dias
9	Apresentar planilhas de controle de destinação de todo material de escritório, plásticos e papelão. Informar a SUPRAM LESTE MINEIRO a empresa receptora, bem como em cada mudança da mesma.	90 dias
10	Construir local devidamente identificado e com bacia de contenção para armazenamento de tambores de colas e solventes.	90 dias
11	Construir local devidamente identificado e com bacia de contenção para armazenamento de óleo usado de veículos pesados e leves.	90 dias
12	Construir local adequado, devidamente separado e identificado para armazenamento de todos os resíduos sólidos.	90 dias
13	Apresentar laudo técnico comprovando enquadramento das emissões gasosas das caldeiras segundo Escala Ringelmann e DN 11. Se as emissões estiverem foras dos parâmetros, promover medidas mitigadoras para que se enquadre e enviar para Supram LM tais providências.	90 dias
14	Efetuar o monitoramento de ruídos conforme programa definido no Anexo II	Durante a validade da Licença
15	Adaptar chaminés das caldeiras para atender a DN 11. Protocolar a	90 dias

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/09/2008 Folha: 11/19
--	--	---

	ART do profissional responsável pela execução do projeto na SUPRAM-LM.	
--	--	--

ANEXO II

1 - Efluente líquido: sanitário e industrial

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão.	Semestral

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Óleos e graxas e detergentes.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes líquidos deverá ser realizada 60 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2 - Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-LM, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da LOC.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.

1. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização e enviadas semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Responsabilidade Técnica e Jurídica

<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho de Andrade MASP 1.135.589-8</p>	<p>_____ ___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Sergio Ramires Santana de Cerqueira MASP 1.199.653-3</p>	<p>_____ ___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Gislando Vinícius Rocha Souza MASP: 1.182.856-3</p>	<p>_____ ___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Jurídico Patrícia Lauar de Castro MASP: 1.021.301-5</p>	<p>_____ ___/___/___</p>
<p>25 de setembro de 2008</p>	

12 – Relatório fotográfico:

Foto1- Raspagem das carcaças de pneus.



Foto 2- Área de Preservação Permanente. O Córrego Piedade atravessa o empreendimento.



Foto 3- Piso da oficina de veículos pesados.



Foto 4-Vulcanização dos pneus em autoclaves e prensas.



Foto 5-Sala dos compressores de ar comprimido.



Fotos 6- Local de armazenamento de lenha.



Foto7-Local das caldeiras



Foto 8-Reservatório aéreo de óleo combustível.



